



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 169/2022 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 82/2022 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 50.131,30 (cinquenta mil cento e trinta e um reais e trinta centavos), junto à unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito.

TRAMITAÇÃO

| | |
|--------------------|------------------------------|
| Data da Ação | 16/09/2022 |
| Unidade de Origem | Poder Executivo - Gabinete |
| Unidade de Destino | Departamento Legislativo |
| Status | Norma promulgada e publicada |

Assis, 16 de setembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.187, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 82/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.131,30 (cinquenta mil cento e trinta e um reais e trinta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02 02 01 | GABINETE | |
| 04.122.0003.1717.0000 | CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" | |
| 1667 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 50.131,30 |
| | FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS | |
| | APLICAÇÃO 100 142 TRANSF.ESP.CASA CIVIL | |
| | Total.....R\$ | 50.131,30 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de transferência especial da Casa Civil, a ser verificado na Receita (1724.99.0.1.00.03) durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 14 de setembro de 2022.

TRAMITAÇÃO Nº 280434 - PL 169/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://isapi.assis.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código E335-2B27-9390-4250

